



I – INTRODUÇÃO

Ao reconhecer o poder da imprensa, o Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental mantém o seu compromisso em estimular a produção de reportagens sobre saneamento básico e sua relação direta com o meio ambiente, a saúde, a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento urbano. Este é o principal objetivo do Prêmio há oito anos.

Além das categorias já conhecidas pelo público participante, nesta edição, a premiação terá a categoria “Saneamento Salva”, que celebra a proposta da plataforma lançada pelo Instituto Aegea. O portal reúne dados, notícias, análises e publicações de pesquisadores que evidenciam como o acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário contribuem para o desenvolvimento econômico e social dos territórios.

Serão premiadas as melhores reportagens que contarem histórias de pessoas reais que tiveram a vida transformada pelos avanços no saneamento, seja pela chegada da água tratada ou da coleta e tratamento de esgoto. Por meio desta categoria, a imprensa se fortalece como agente de mudança, promovendo acesso às informações oficiais e ampliando as discussões com responsabilidade e relevância.

Saiba mais em [Saneamento Salva](#).

Segundo o Ranking do Saneamento 2025 do Instituto Trata Brasil, cerca de 36 milhões de pessoas no país não têm acesso à água tratada e, aproximadamente, 95 milhões não têm acesso à coleta de esgoto e apenas 50% de todo o volume de esgoto coletado é tratado. Os investimentos em saneamento proporcionam, além de saúde e qualidade de vida, o desenvolvimento social e econômico, impulsionando a valorização imobiliária e o turismo atividade econômica predominante na Região dos Lagos.

Para que este desenvolvimento chegue em todo o país, o Marco Legal do Saneamento, sancionado em 2020, tem potencial transformador do cenário nacional, sendo o maior desafio o aumento da cobertura do esgotamento sanitário. Na Região dos Lagos, esta pauta percorre um caminho que já alcançou marcos relevantes:

- ✓ Em 1998, quando os serviços foram concedidos à iniciativa privada, não havia coleta e tratamento de esgoto. Atualmente, através do sistema misto, que utiliza o modelo de Coleta em Tempo Seco e as redes separativas, o esgoto coletado é tratado em uma das sete estações de tratamento existentes na região.
- ✓ No início da concessão, em 1998, apenas 30% da população tinha acesso ao abastecimento de água e de forma intermitente. Hoje, são mais de 98% com acesso à água de qualidade com regularidade.



Meio ambiente e Lagoa de Araruama

- ✓ A história recente da Região dos Lagos mostra o potencial transformador que acontece por meio dos investimentos em saneamento básico. No início dos anos 2000, a maior laguna hipersalina em estado permanente do mundo estava em avançado estado de degradação ambiental. A partir da construção dos cinturões coletores de esgoto, estações de bombeamento e de tratamento, a Lagoa de Araruama recuperou o equilíbrio, trazendo de volta as atividades náuticas e pesqueiras e o turismo.
- ✓ O resultado desses investimentos coloca a Região dos Lagos em destaque internacional, das 19 praias do estado do Rio de Janeiro indicadas para a avaliação da Foundation for Environmental Education (FEE), que avalia a certificação de praias para o Selo Bandeira Azul, 12 estão na área de concessão da Prolagos. A recomendação demonstra a preservação das praias tanto oceânicas e lagunares.
- ✓ Em 2026, a concessionária segue com as obras nas Estações de Tratamento de Esgoto para avançar as unidades para nível terciário, alternativa mais sustentável para aprimorar a qualidade do esgoto tratado. As obras na ETE Monte Alto, em Arraial do Cabo, já foram concluídas, e nas ETEs Praia do Siqueira e Jardim Esperança, em Cabo Frio, as intervenções estão em andamento. Ao todo, a empresa está investindo cerca de R\$ 450 milhões em obras, sendo maior parte com foco em esgotamento sanitário.
- ✓ Atualmente, também estão em andamento obras nos bairros Cem Braças, em Armação dos Búzios, e Botafogo, em São Pedro da Aldeia, locais onde cerca de 1.270 famílias serão beneficiadas com a instalação de mais de 13 km de rede separativa.
- ✓ No Pontal do Perú e no bairro Manoel Corrêa, em Cabo Frio, a concessionária segue avançando com as obras de implantação de redes de abastecimento. Os dois projetos somam 9,7 km de tubulação de água, beneficiando aproximadamente 5.300 moradores das duas localidades.
- ✓ Saneamento além do básico – Muito além de obras de água e esgotamento sanitário, a Prolagos investe nas pessoas e na relação próxima com a sociedade, por meio de 20 projetos socioambientais. Os programas da concessionária seguem três linhas de atuação: educação, que ajuda a construir um caminho para o futuro; saúde, que garante qualidade de vida; e geração de renda, que possibilita um padrão de vida mais digno.

II – OBJETIVOS

2.1. Reconhecer a importância dos meios de comunicação como agentes de transformação e educação da sociedade e incentivar a realização de reportagens sobre a relevância do saneamento básico para qualidade de vida da população.

REGULAMENTO



2.2. Valorizar o papel dos profissionais que atuam na imprensa dos cinco municípios atendidos pela concessionária (Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo) na conscientização da sociedade em busca da sustentabilidade.

III – TEMAS

A premiação do 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental será concedida aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto e suas relações com preservação ambiental, saúde pública e desenvolvimento social, econômico e urbano.

Abordagens sugeridas:

- A recuperação da Lagoa de Araruama e sua relação com o desenvolvimento social e econômico dos municípios
- A importância da água e/ou esgoto tratados para a prevenção de doenças e melhoria da saúde pública e da qualidade de vida
- A economia com gastos na saúde pública e a possibilidade de investimento em outras áreas igualmente importantes para o cidadão
- Relação do acesso ao saneamento com a diminuição de ausências na escola/trabalho e o aumento da produtividade
- Avanços dos serviços de distribuição de água e coleta/tratamento de esgoto e os impactos no desenvolvimento urbano sustentável (expansão do turismo, valorização imobiliária, atração de novos negócios etc.
- Iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade, individuais ou coletivas, com o objetivo de incentivar o consumo consciente da água tratada, o uso da rede de esgotamento sanitário e a preservação do meio ambiente
- Inovação e tecnologia aplicadas em saneamento básico
- O Marco Regulatório do Saneamento Básico
- A relação com o usuário no serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Transparência na informação e parceria com o consumidor
- Integridade, responsabilidade social, apoio à diversidade e desenvolvimento de pessoas no setor de saneamento
- O uso adequado das redes pluviais e de esgotamento sanitário
- Evolução do saneamento em áreas vulneráveis e de difícil acesso
- Processo de controle de tratamento e qualidade da água e do esgoto

IV – PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do concurso os jornalistas residentes na Região dos Lagos, diplomados, registrados no Ministério do Trabalho ou que comprovem essa atividade profissional no prazo mínimo de cinco anos (matérias publicadas e assinadas) e universitários do curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

REGULAMENTO



4.2. Não poderão participar do concurso jornalistas envolvidos diretamente na organização ou nas comissões de pré-seleção e julgadora do concurso, bem como, parentes e/ou funcionários da Prolagos.

V - CATEGORIAS

5.1. RADIOJORNALISMO - matéria veiculada em emissora de rádio sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

5.2. TELEJORNALISMO - matérias exibidas em emissora de televisão sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

5.3. WEBJORNALISMO - matéria veiculada em portal ou site de empresa jornalística sediada em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

5.4. FOTOJORNALISMO - foto e legenda publicadas em reportagem de jornal impresso ou site jornalístico sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos que realizem a cobertura diária nesses municípios.

5.5. MÍDIA ALTERNATIVA - matéria publicada no YouTube e/ou redes sociais ou plataformas de *streaming*, reconhecidas como blog ou canal oficial de comunicação, com pelo menos um ano de existência, através de vídeo, áudio ou texto com no mínimo mil caracteres, por profissionais que residem em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou que realizem a cobertura diária nesses municípios.

5.6. UNIVERSITÁRIA - matéria publicada em TV, jornal, rádio, portal, site acadêmicos ou plataformas de *streaming* de música, sediados em Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande ou em veículos de comunicação que realizem a cobertura diária nesses municípios.

5.7. SANEAMENTO SALVA - categoria profissional destinada a reportagens que contam histórias de pessoas reais que tiveram a vida mudada pelos avanços no saneamento, seja pela chegada da água tratada ou da coleta e tratamento de esgoto. Podem ser inscritos, nesta categoria, materiais veiculados em qualquer tipo de mídia tradicional (TV, Rádio, Web, Impresso) ou alternativa (YouTube, redes sociais ou plataformas de *streaming*). Nesta categoria, a comissão julgadora poderá solicitar comprovação de personagens das reportagens inscritas.

5.8. O prêmio é exclusivo para publicações em veículos de comunicação, sendo indeferidas as inscrições de fotos ou reportagens divulgados em portais institucionais, acadêmicos e afins, exceto para a categoria Universitária.

5.9. As matérias deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

REGULAMENTO



5.10. Excepcionalmente, a categoria Saneamento Salva permitirá a inscrição de profissionais que também estejam concorrendo nas categorias Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo, Mídia Alternativa e Universitária, desde que a matéria inscrita seja exclusiva, não tendo sido submetida em qualquer outra e atenda integralmente aos critérios estabelecidos neste regulamento.

VI – INSCRIÇÕES

6.1. Período: 14 de julho a 12 de outubro de 2026.

6.2. Serão aceitos trabalhos produzidos e publicados entre 01 de janeiro a 12 de outubro de 2026.

6.3. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente.

6.3.1 No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um integrante da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito, na conta bancária relatada na ficha de inscrição.

6.4. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário disponível no site da concessionária (www.prolagos.com.br), o qual deverá ser preenchido e encaminhado junto com a documentação exigida para o e-mail: premio.jornalismo@prolagos.com.br. As inscrições serão confirmadas por e-mail enviado pela organização do concurso.

6.5. As fotos concorrentes publicadas em meio impresso ou veículos digitais deverão ser encaminhadas separadas em JPG com a descrição da legenda. A comprovação da veiculação da foto deverá ser feita por meio de arquivo PDF, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

6.6. As reportagens publicadas em meio impresso ou digital deverão ser encaminhadas no formato PDF.

6.7. As matérias inscritas na categoria Radiojornalismo deverão ser enviadas em formato MP3.

6.8. As matérias inscritas na categoria Telejornalismo deverão ser publicadas no Youtube seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>;
- Na opção “Privacidade” selecione “não listado” para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo;
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador;
- Adicione o título no campo destinado;

REGULAMENTO



- Descreva o conteúdo;
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo “Link do Youtube”.

6.9. Documentos exigidos:

6.9.1. Categoria profissional:

- Cópia de RG
- Cópia de CPF
- Cópia de comprovante dos dados bancários
- Cópia do diploma de jornalismo e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo) ou cópias de matérias datadas que comprovem o exercício da profissão por, no mínimo, cinco anos
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

6.9.2. Categoria Universitária:

- Cópia de RG
- Cópia de CPF
- Comprovante de matrícula na universidade
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento
- Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II desse regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes

6.10. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do assunto descrito no item III. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios a este serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

6.11. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação etc.).

6.12. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

6.13. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.



6.14. As inscrições são gratuitas.

VII – COMISSÃO JULGADORA

7.1. Do total de matérias inscritas, uma comissão formada pelos integrantes da área de Comunicação da concessionária irá selecionar 03 (três) finalistas de cada categoria. Desses finalistas, uma comissão formada por jornalistas de diversos estados do Brasil do grupo Aegea, holding que a Prolagos faz parte, irá julgar de acordo com os critérios pré-estabelecidos (vide VII).

7.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

7.3. A mesma Comissão Julgadora poderá avaliar os vencedores de todas as categorias ou a organização do prêmio poderá criar comissões com integrantes diferentes.

VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota). A pontuação final será o somatório das notas dos seguintes critérios:

- Adequação ao tema
- Inovação (linguagem, abordagem, apresentação)
- Apuração e abrangência das informações
- Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão

8.2. Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

8.3. As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:

8.3.1. Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;

8.3.2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);

8.3.3. Constituam qualquer tipo de ofensa e/ou discriminação.

IX – PREMIAÇÃO

9.1. Além de troféu, será concedida premiação financeira no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os primeiros colocados nas categorias Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo, Fotojornalismo e Mídia Alternativa.

REGULAMENTO



9.2. Os segundos colocados nas categorias Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo, Fotojornalismo e Mídia Alternativa serão premiados com troféu e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9.3. Na categoria Universitária haverá somente uma única premiação, com troféu e a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

9.4. Na categoria Saneamento Salva também haverá somente uma única premiação, com troféu e a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.5. A divulgação e entrega das premiações estão previstas para dezembro de 2026, em data e formato a ser informado oportunamente.

9.6. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis e o valor será depositado na conta bancária informada pelo participante na ficha de inscrição, em até 60 dias, após a cerimônia de premiação.

X - CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO

10.1. Os autores inscritos no 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental se responsabilizam pela veracidade e autenticidade das obras inscritas, cabendo exclusivamente a eles toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

10.2. Os participantes, premiados ou não, cederão à Prolagos o direito de uso da sua imagem, áudio e texto, bem como, autorizam a utilização dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (nacional ou exterior), por tempo indeterminado. Esse direito será exercido para produção de peças institucionais e/ou promocionais, onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de divulgar o prêmio, exaltar o trabalho jornalístico ou enfatizar o tema abordado. Os autores aceitam expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhes será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

10.3. Qualquer caso que não esteja contemplado neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora do 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

10.4. Os autores inscritos no concurso aceitam todas as condições do presente regulamento, bem como, as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

Comissão Organizadora
São Pedro da Aldeia, julho de 2026.



8º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Celular: _____

Telefone Comercial: _____

E-mail: _____

Dados para depósito em caso de premiação:

Banco: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____

Obs: a conta bancária é em nome do participante.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____

Site: _____

Redes sociais: _____



IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Categoria: _____

Título: _____

Data da veiculação: _____

Nome do Programa (em caso de rádio e TV): _____

Link para a matéria (em caso de TV): _____

Conforme regulamento, em caso de matéria sem assinatura, ou assinada com pseudônimo, sua autoria e publicação deverão ser atestadas na ficha de inscrição pela direção ou chefia imediata (editor, chefe de reportagem ou de redação etc.).

Eu, _____,

RG: _____ CPF: _____

cargo _____

atesto a veracidade da autoria e publicação da obra intitulada

no veículo _____

inscrita por _____

no 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Reconheço que estou ciente e aceito todos os termos do regulamento do 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, promovida pela concessionária.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2026.



8º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____

Órgão Expedidor/UF: _____

Inscrito(a) no CPF: _____

natural de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental,
declaro que o trabalho intitulado _____

não possui nenhuma forma de plágio e/ou referência às ideias e obras de outros autores.

Por fim, estou ciente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na transcrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam nas penalidades previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação



sobre direitos autorais), além da imediata desclassificação do 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do autor

_____, _____ de _____ de 2026.



8º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO QUANTO AO USO DE IMAGEM, VOZ E TEXTO

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____

órgão Expedidor/UF: _____

inscrito(a) no CPF: _____

natural de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, declaro que todas as imagens, depoimentos e textos que integram a obra de minha autoria, intitulada _____

e que pertençam a terceiros foram expressamente cedidas pelos mesmos, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998 (consolidação da legislação sobre direitos autorais), de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o



território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro.

Declaro ainda estar ciente de todas as sanções previstas à violação dessa legislação (Lei nº 9.610), assim como, à previsão constitucional de que “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988).

Em conformidade com as normas e diretrizes do regulamento referente ao 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra de minha autoria, isentando os organizadores do prêmio e a Prolagos de quaisquer responsabilidades por possível infração a lei.

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material institucional produzido pela Prolagos, Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, com sede administrativa na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, Km. 107, Lt. 09, Qd. 20, Balneário, inscrita no CNPJ/MF sob o número sob o nº 02.382.073/0001-10

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Reconheço que tenho ciência e aceitei todos os termos do regulamento do concurso, promovido pela concessionária, ao participar do 8º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2026.